

RESOLUÇÃO N° 002/2008

Dispõe sobre alteração da Resolução n° 004/99 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Januária, através de seus representantes legais, aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 3º da Resolução n° 004/99 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. A contribuição mensal de que trata o artigo anterior será paga a partir do mês de março de 2008, não reconhecendo esta Casa, nenhum débito anterior à título de contribuição.”

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Revogado o art. 3º da Resolução n° 004/99, esta Resolução passa a vigorar na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 26 de fevereiro de 2008.

ANTÔNIO CARNEIRO DA CUNHA
Ver. TONHEIRA
PRESIDENTE

WEBER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ver. WEBER OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO